



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.333 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 144.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0106.2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS

ESPORTIVOS

(164) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 144.000,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(26) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições – R\$ 95.000,00

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.

(88) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições – R\$ 49.000,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com módulos esportivos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

14/04/22

Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal